

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 158 DE 06 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme Memorando Interno Nº 132/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a Função Gratificada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, da servidora **JAQUELINE MARIA HARK HANZEN** do cargo de provimento efetivo de Professor, no Padrão II, concedida através da Portaria Nº 050/2019, a partir de 1º de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 06 de junho de 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal

